



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 /17

Processo Administrativo nº 16/10/17.587

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 325/16

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (antimicrobianos e antiparasitários).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)
<b>COTA RESERVADA</b>					
23	31822	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1.125	75,00
25	7792	NITROFURANTOINA 100 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	1.875	46,90
<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>					
36	22853	ITRACONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	800	80,00
44	7836	PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. OBS: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	41.000	0,14

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 06 FEV. 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 16/10/17.587

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 325/16

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (antimicrobianos e antiparasitários).

**Ata de Registro de Preços nº** \_\_\_\_\_/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 FEV. 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: [novasulltda@hotmail.com](mailto:novasulltda@hotmail.com) - [novasul@novasulmedicamentos.com.br](mailto:novasul@novasulmedicamentos.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_